



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ E EMPRESA ECO SERVICE LTDA.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, conforme Portaria nº 1325/2014, de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Avenida Lua, nº. 1346, Residencial Jardim Marco Zero, Bairro Jardim Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996, 2ª Via Politec/AP, CPF nº 152.531.122-00, e **Empresa Eco Service Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.959.8000/0001-57, situada a Av. Henrique Galúcio, nº 1756-A, Centro, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO FRANCO DE CAMPOS**, RG. nº 723.479-SSP/MT, CPF nº 486.802.651-87, residente e domiciliado na Av. Tembés, nº 38, Bairro Beiril, Macapá/AP, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 005/2014, decorrente da **Tomada de Preço nº 009/2014, Processo nº 23125.002951/2014-16**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 11/10/2015, o qual se justifica devido: 1. O contrato foi assinado em 10/03/2015 e a ordem de serviços para início dos

trabalhos é de 27/04/2015; 2. O transporte até o local da obra é bastante dificultoso haja vista depender de balsa para transposição do Rio Matapi, bem como foi detectado falas/erros de quantitativos na planilha orçamentária em razão ao projeto executivo fazendo com que houvesse atraso e provocasse lentidão no cronograma executivo e; 3. entre provisória e definitiva da obra.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 004/2014 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 09 de Outubro de 2015.

  
**Wilma Gomes Silva Monteiro**  
Pró-Reitora de Administração

  
**JOSÉ ROBERTO FRANCO DE CAMPOS**  
Empresa Eco Service Ltda

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_